



3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS, POR PRAZO DETERMINADO, RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL.

Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos (as) candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital para aceitação de vaga e comprovação dos requisitos específicos para contratação dos aprovados no Processo Seletivo para Estagiários, aberto pelo Edital 01/2018 – PMPM, e posterior encaminhamento dos documentos que precedem à contratação.

O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, sito à Rua Dez, nº 607, centro, das 8h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, munidos dos seguintes documentos:

- 1. Documento de Identidade Original com Foto (RG, CNH ou outro documento de identificação pública com foto);
- 2. Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 4. Cartão de PIS/PASEP;
- 5. Comprovante de Endereço;
- 6. Atestado ou declaração de matrícula (original) fornecido pela Instituição de ensino que o estudante estiver matriculado.

Verificada a inconsistência, a não compatibilidade da documentação e titulações apresentadas em relação àquelas indicadas pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo, bem como a falta de comprovação de algum título cadastrado pelo candidato, que originaram sua classificação, este será desclassificado.

Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que não comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 15/04/2019.

Será verificado no ato da contratação, se os candidatos classificados já extrapolaram o limite máximo de duração de estágio (2 anos) junto à Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio (artigo 11 da Lei nº 11.788/2008). Uma vez verificada a extrapolação do limite, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,
Em 11 de abril de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2018

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, RG / UF, and scores for two courses: ENINO SUPERIOR – CURSO DIREITO and ENINO SUPERIOR – CURSO EDUCAÇÃO FÍSICA.



Processo administrativo nº 058 /2019
Tomada de Preços nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS.

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Florestópolis, no uso de suas atribuições e competências, notadamente, por ser a autoridade autorizadora do processo administrativo nº 058/2019, Tomada de Preços nº 002/2019, nos termos em que dispõe o art. 49, caput da Lei 8.666/93, bem como;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no já citado art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que permite à Administração Pública a revisão de seus atos, principalmente, quando evitados de ilegalidades, conforme consubstanciados nos verbetes sumulares de nºs. 346 e 473 (primeira parte), ambos do Supremo Tribunal Federal; e

Considerando que o edital contém clara violação à exigência de documentação de habilitação técnica;

Na esteira das deduções acima alinhadas, ainda, em consonância com as determinações prescritas na Lei 8.666/93 e no Princípio da Autotutela, Economicidade e Celeridade, resolvo ANULAR a Tomada de Preços nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 058/2019.

Florestópolis, 24 de abril de 2019.
NELSON CORREA JUNIOR
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

A Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - Objeto: aquisição de um veículo novo tipo picape, cabine dupla, potência mínima de 85 cavalos, capacidade para 5 passageiros, ano de fabricação mínimo 2018, modelo no mínimo 2019, primeiro emplacamento, para atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Bela Vista do Paraíso no Estado do Paraná. Data de realização do certame 10/05/2019, às 08h30min protocolo dos envelopes e na mesma data às 08h35min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150 – Bela Vista do Paraíso – Pr, pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br – link Editais/Licitações ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br.

Bela Vista do Paraíso, 24 de abril de 2019.
Leonardo Antonio Saviarigo Conceição
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Exclusiva para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos preventivos e corretivos, em prédios públicos pertencentes à Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso e, em prédios locados e utilizados pela administração municipal, mediante a execução fracionada, incluindo mão de obra especializada, veículos, equipamentos e ferramentas, conforme necessidade da administração. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Até as 08h25min 13/MAIO/2019. Data da Abertura dos envelopes: 13/MAIO/2019, às 08h30min. Disponibilidade do Edital e informações: dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150, centro, ou pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br – link Editais/Licitações; Portal da Transparência ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 24 de abril de 2019.
Leonardo A. Saviarigo Conceição/Pregoeiro

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 003/2019
Contrato nº. 021/2019
ID: 1296
Objeto: Contratação de empresa da área da construção civil visando à de Serviços de Recape Pavimentação Asfáltico, na Rua Gecy Fonseca, localizada no Município de Bela Vista do Paraíso/PR.
Onde se lê **Leia-se**
Dispensa de Licitação nº 003/2019. Tomada de Preços nº 003/2019.
Contrato nº. 021/2018 Contrato nº. 021/2019
Bela Vista do Paraíso – PR, 24 de abril de 2018.
Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO E A ENTIDADE LAR BELAVISTENSE DE PROMOÇÃO HUMANA PARA O PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
OBJETO: Promoção humana, visando o atendimento e assistência de crianças e adolescentes com idades entre 07 a 14 anos em situação de risco social, visando à inclusão e promoção humana, através de orientações sócio-educativas, participando de várias oficinas, sendo elas: oficinas de arte, dança, recreação, informática, contação de histórias e raciocínio e lógica; projetos com o objetivo de desenvolvimento de autonomia, trabalho em grupo, responsabilidade, solidariedade e temas transversais como: meio ambiente, saúde, cuidados pessoais e sustentabilidade.
Aditivo de Valor:
R\$ 1.023,11 (Um mil, vinte e três reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária: 08.002.08.244.0008.6.036 – Manter as Atividades do FMAS - Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte: 3787.
Município:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR.
Instituição:
LAR BELAVISTENSE DE PROMOÇÃO HUMANA
Vigência:
01/01/2019 a 31/12/2019
Bela Vista do Paraíso – Paraná, 24 de Abril de 2019.
EDSON VIEIRA BRENE
Prefeito Municipal



10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015
TOMADA DE PREÇO SOB Nº 02/2015.
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, COM A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SOFTWARES A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOÓPOLIS: LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE COMERCIAL PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO. CONTRATO Nº 027/2015, ASSINADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015. OBJETO DA TOMADA DE PREÇO 02/2015, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOÓPOLIS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 06.086.767/0001-61, SITUADA NA AVENIDA MARINGÁ Nº 958, SOBRELÓJA, CENTRO, SARANDI/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.702.155-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 115.528.968-46, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR BENTO FERNANDES DIAS, 243, CONJUNTO HABITACIONAL KARINA, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87047-260.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.1 (cinco ponto um) do Contrato nº. 027/2015, para prorrogá-lo até a data de 31 de julho de 2019.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertãoópolis, 23 de Abril de 2019.
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Contratante
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Contratada
Testemunhas:
Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08
Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015
TOMADA DE PREÇO SOB Nº 02/2015.
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, COM A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SOFTWARES A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOÓPOLIS: LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE COMERCIAL PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO. CONTRATO Nº 027/2015, ASSINADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015. OBJETO DA TOMADA DE PREÇO 02/2015, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOÓPOLIS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 06.086.767/0001-61, SITUADA NA AVENIDA MARINGÁ Nº 958, SOBRELÓJA, CENTRO, SARANDI/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.702.155-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 115.528.968-46, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR BENTO FERNANDES DIAS, 243, CONJUNTO HABITACIONAL KARINA, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87047-260.
Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R\$ 13.248,00 (Treze mil, duzentos e quarenta e oito reais), a ser pago pela prorrogação constante do Décimo Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertãoópolis, 23 de Abril de 2019.
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Contratante
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Contratada
Testemunhas:
Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08
Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80



AVISO DE CONVOCAÇÃO
A Presidente do Conselho Municipal do Trabalho de Sertãoópolis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do Trabalho - CMT de Sertãoópolis - Paraná, de acordo com o Decreto nº 075/2018, para reunião a realizar-se em data de 30/04/19 (terça-feira), às 14:00 horas, no DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Pe. Jonas Vaz Santos, 667.
Na ocasião, será realizado a eleição do novo Presidente do Conselho Municipal do Trabalho e a necessidade de conseguir cursos de capacitação profissional na área de costureira devido a abertura de uma fábrica de facção e a falta de mão-de-obra.
Sertãoópolis, 24 de Abril de 2019.
MARCIA ROSELY SALVADOR CALDEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019 – PMS
Processo nº. 04/2019 – ID Nº 83407 – Inexigibilidade de Licitação
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de prestação de serviço de conserto e manutenção da Motoniveladora CAT, consistente em peças e mão de obra.
DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertãoópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro nº 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 044.731.679-68.
DO CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.951/0003-47, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor ROGERIO MACEDO BORIO, com cédula de identidade nº 87.053.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº

000.003.299-91.
DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.
DO VALOR: R\$ 1.354,17 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo:
R\$ 170,27 (cento e setenta reais e vinte e sete centavos) de 01 (um) cotovelo e, R\$ 1.183,90 (um mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos) de 10 (dez) preparação.
DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: é inexigível o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil dos equipamentos, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Sertãoópolis, 24 de abril de 2019.
Aleocídio Balzanelo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2019
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertãoópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação
31.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000.Divisão de Compras e Patrimônio
31.030.17.000.0000.0.000.Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000.Administração Geral
31.030.17.122.0001.0.000.Apoio Administrativo
31.030.17.122.0001.2.309. Manutenção dos Serviços de Conservação do Patrimônio Público
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.40.00.00 1076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Suplementação
32.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000.Divisão de Receitas
32.020.17.000.0000.0.000.Saneamento
32.020.17.123.0000.0.000.Administração Financeira
32.020.17.123.0018.0.000.Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
32.020.17.123.0018.2.312.Manutenção dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.40.00.00 1076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 60.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminações abaixo:

Redução
31.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000.Divisão de Compras e Patrimônio
31.030.17.000.0000.0.000.Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000.Administração Geral
31.030.17.122.0001.0.000.Apoio Administrativo
31.030.17.122.0001.2.309. Manutenção dos Serviços de Conservação do Patrimônio Público
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 20.000,00

Redução
32.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000.Divisão de Receitas
32.020.17.000.0000.0.000.Saneamento
32.020.17.123.0000.0.000.Administração Financeira
32.020.17.123.0018.0.000.Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
32.020.17.123.0018.2.312.Manutenção dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 60.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018/2021, as seguintes metas:

Table with columns: ORGÃO, PROGRAMA, PRODUTO, AÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, META 2019, Unidade, 01. Rows include DEPARTAMENTO DE FAZENDA, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO, DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DEPARTAMENTO DE FAZENDA.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de abril de 2019.
ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
ORIGEM: Projeto de Lei nº 010/2019
AUTORIA: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 2.846 /2019
SÚMULA: Altera a Lei Municipal 2.833/2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:
Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 2.833/2019, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Sertãoópolis, passa a vigor com a seguinte redação:
"Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000."
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Santo Soriani, 24 de abril de 2019.
ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
ORIGEM: Projeto de Lei nº 017/2019
AUTORIA: Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de maio de 2019, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTÃOÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para ME/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual.
SERTÃOÓPOLIS, 24 de abril de 2019.
ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019
Processo dispensa nº 8/2019
PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA DE J CORDEIRO PRESTADORA DE SERVIÇO - ME

Expediente
Jornal da CIDADE
Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãoópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina. ADJORI - PR, APJOR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina
Tiragem: 5.000 exemplares
O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e postagem diária no site do jornal.
ADJORI-PR | FENAJ | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina